



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO (ESFRL) - LEIRIA**

Rua Afonso Lopes Vieira - Código 400208 - N.º Cont. 600005224 - Tel. (244) 890260 - Fax (244) 890267  
- 2400-082 LEIRIA

**Ano escolar de 2016/2017**

**Aviso n.º1/2017**

**Abertura de Concurso para a Contratação de Escola de Professor de  
Grupo de Recrutamento 550 – Informática**

**HORÁRIO N.º 36**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um Professor de Informática, em regime de substituição.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da ESFRL, em <http://www.esfrl.edu.pt/>;
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia seguinte à data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
  - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de apresentação na escola e término, previsivelmente, a 31 de julho de 2017, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso;
  - f) O local de trabalho será na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo e o Estabelecimento Prisional de Leiria;
  - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação da disciplina de oficina multimédia (12.º ano) e de T.I.C., bem como uma direção de turma – horário de 16 horas;
  - h) A pesquisa e a consulta do programa da disciplina relativa ao curso a que se refere o presente aviso são da responsabilidade única do candidato;
  - i) São requisitos de admissão ao concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro;
  - j) É critério objetivo de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro:  
A graduação profissional nos termos do n.º1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo DL 9/ 2016, de 7 de março com a ponderação de 100%.

3. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esfrel.edu.pt/>, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista final ordenada dos candidatos correspondente à graduação profissional. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.
4. Nos termos do disposto no artigo 39º, número 10, do Decreto-Lei n.º 132-2012 de 27 de junho, esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
5. Critérios de Desempate: Em caso de empate, após a aplicação dos dois critérios de seleção, é utilizada a entrevista para efeitos de desempate.
6. Neste caso, e terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da ESFRL - <http://www.esfrel.edu.pt/> e em local visível da escola, no prazo máximo estimado de uma semana após a avaliação. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, 19 de abril de 2017



---

(Isabel Maria de Jesus Oliveira)